



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60585.000454/2022-01

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 019/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA EGP SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o **Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), CPF nº 102.601.898-63, portador da Carteira de Identidade nº 025.453.583-4 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital e empresa **EGP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **17.067.013/0001-80**, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na Quadra E - Loja 1 - CEP 73340-000, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 2439137, expedida pela SSP/DF e CPF nº 013.498.811-63, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60585.000454/2022-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 9 (nove) barras antipânico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR R\$
1	Fornecimento e instalação de 9 (nove) barras antipânico para as portas corta- fogo do Anexo I do Bloco O e revisão das fechaduras, com substituição de peças danificadas caso necessário, lubrificação e teste de funcionamento para que fiquem completamente funcionais, abrindo e fechando sem dificuldades. INCLUSO: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Serviço	01	19.924,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 120 (cento e vinte) dias corridos, com início na data de 17 de outubro de 2022 e encerramento em 14 de fevereiro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada 24 de outubro de 2022, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 70 (setenta) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.924,38 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/Unidade: 52101 - Ministério da Defesa.

4.1.2. Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade.

4.1.3. Naturezas de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

4.2. No (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Tendo sido, para tanto, emitida a Nota de Empenho nº 2022NE001002, em 11/10/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor

Pela Contratada:

GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ
Representante da Empresa

Testemunhas:

FERNANDO MENDES DE ALMEIDA
Gestor Titular

MAURÍCIO DINIZ BARBOSA
Gestor Substitutivo



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Diniz Barbosa, Fiscal de Contrato Substituto**, em 13/10/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mendes de Almeida, Assistente Técnico(a)**, em 13/10/2022, às 16:54,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade de Brito, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 14/10/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5716480** e o código CRC **0AC52A90**.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 720000

Nº Processo: 61074008566202224 . Objeto: Curso Advanced Command and Staff Course (ACSC). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme processo físico Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2022. OLIMPIA DO ESPIRITO SANTO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/10/2022. JOSE CLAUDIO OLIVEIRA MACEDO. Autoridade Superior. Valor Global: R\$ 620.834,55. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro DEFENCE ACADEMY OF THE UNITED KINGDOM.

(SIDE - 17/10/2022) 720000-20000-2022NE999999

SECRETARIA-GERAL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIO

BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/10/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas para Organizações Militares situadas no Complexo Naval de Abastecimento. Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 18/10/2022 das 09h00 às 11h00 e de 13h30 às 14h30. Endereço: Avenida Brasil, 10.500, Olaria Olaria - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE JORGE DE MORAIS RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 17/10/2022) 771100-00001-2022NE001274

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 771100

Nº Processo: 63343002423202217. Objeto: Contratação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de movimentação e armazenagem geral, na área de apoio operacional compreendendo atividades de recebimento, movimentação, inventário, manuseio, fornecimento, carga e descarga de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/10/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 14h30. Endereço: Avenida Brasil, 10.500, Olaria, Olaria - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/771100-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE JORGE DE MORAIS RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/10/2022) 771100-00001-2022NE001574

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 771100

Nº Processo: 63343003055202224. Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga geral, carregamento fracionado, por via rodoviária, para entrega porta a porta, da cidade do Rio de Janeiro para localidades no território nacional, podendo atender ao fluxo inverso, isto é, realizar o transporte de carga dessas localidades para a cidade do Rio de Janeiro.. Total de Itens Licitados: 162. Edital: 18/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Avenida Brasil, 10.500, Olaria, Olaria - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/771100-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE JORGE DE MORAIS RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/10/2022) 771100-00001-2022NE001274

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - UASG 771300

Nº Processo: 63342002957202253. Objeto: Aquisição de Tintas Marítimas para o Navio-Aeródromo Multipropósito Atlântico .. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.brasil, 10.500 - Olaria, Olaria - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/771300-5-00162-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.comrj.mar.mil.br.

JAQUELINE DE MOURA ARCANJO
Auxiliar da Seção de Licitação

(SIASGnet - 17/10/2022) 771300-00001-2022NE020022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 5 dias

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Centro tramita o Processo Administrativo nº 98/2022, para apurar o inadimplemento contratual referente a OC nº 1132478 por parte da empresa AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.538/0001-67, com sede na Rua Comendador Bastos nº 775, Freguesia - Ilha do Governador RJ, CEP 21.911-020, podendo sujeita-la à aplicação das sanções previstas no artigos 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo da rescisão contratual, nos termos do artigo 77 e seguintes do mesmo diploma legal. Assim, exauridas todas as possibilidades de citação, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente se dá por citada a empresa em epígrafe, para, querendo apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume neste Centro de Obtenção.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 2022.

CMG (IM) ALEXANDRE DE MELLO BRAGA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 5 dias

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Centro tramita o Processo Administrativo nº 82/2022, para apurar o inadimplemento contratual referente as Ordens de Compra (OC) nº 1128291 e 1131602 por parte da empresa SANTIAGO SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 42.528.905/0001-89, com sede na Rua Antonio Muniz s/nº, Centro - São Gonçalo dos Campos BA, CEP 44.330-000, podendo sujeita-la à aplicação das sanções previstas no artigos 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo da rescisão contratual, nos termos do artigo 77 e seguintes do mesmo diploma legal. Assim, exauridas todas as possibilidades de citação, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente se dá por citada a empresa em epígrafe, para, querendo apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume neste Centro de Obtenção.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 2022.

CMG (IM) ALEXANDRE DE MELLO BRAGA
Diretor

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

CHEFIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 110402

Nº Processo: 60631002164202291. Objeto: Eventual aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionado) para a Escola Superior de Guerra.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 18/10/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Joao Luis Alves, S/n - Fortaleza de Sao Joao - Urca, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/110402-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAX LUIZ DA SILVA BARRETO
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 17/10/2022) 110402-00001-2022NE800007

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

RETIFICAÇÃO

Retificação de Aviso de Revogação da Dispensa de Licitação nº 78/2022. Publicado no Diário Oficial da União, nº 196, de 14 de outubro de 2022, Seção 3. Onde se lê: convivência. Leia-se: conveniência.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 110404

Nº Processo: 60585.000454/2022-01.

Pregão Nº 29/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD.

Contratado: 17.067.013/0001-80 - EGP SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 9 (nove) barras antipânico, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/10/2022 a 14/02/2023. Valor Total: R\$ 19.924,38. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2022 - UASG 110404

Número do Contrato: 18/2017.

Nº Processo: 60585.000472/2017-17.

Pregão. Nº 26/2017. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 05/10/2022 até 04/12/2022 e/ou até a conclusão do processo licitatório (60585.001295/2022-53) em trâmite. Estabelecer o valor da contraprestação dos serviços em R\$ 3.129,33 (três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos).. Vigência: 05/10/2022 a 04/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.129,33. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 884196/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO, CNPJ nº 04034583000122. Aumento no valor da contrapartida financeira, a cargo do Conveniente. Valor Total: R\$ 108.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 108.000,00, Vigência: 04/12/2019 a 18/03/2023. Data de Assinatura: 04/12/2019. Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY, CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES, CPF nº 173.571.529-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 882735/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594. Conveniente: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, CNPJ nº 63762025000142. Aumento no valor da contrapartida financeira, a cargo do conveniente. Valor Total: R\$ 418.287,00, Valor de Contrapartida: R\$ 418.287,00, Vigência: 02/09/2019 a 12/08/2023. Data de Assinatura: 02/09/2019. Signatários: Concedente: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 483.922.198-72, Conveniente: HELMA SANTANA AMORIM, CPF nº 557.668.035-91.

